



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 179/2023

DATA: 28/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
20131 Everli Aparecida Pereira de Andrade	10/04/2023 a 04/05/2023
45871 Rômulo Pedro Schwanke Tereza	03/04/2023 a 27/04/2023
51281 Taisa Uliana Freitas Silvério	03/04/2023 a 03/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração